



PREFEITURA MUNICIPAL
- DE -
OROCÓ

LEI Nº 137/81, de 02 de janeiro de 1981

EMENTA: Cria Cargos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um cargo de Encarregado do L.B.A., lotado na unidade 3.1-Secretaria da Prefeitura, com vencimentos ' Cr\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros) por mês, um cargo de Encarregado do Cemitério Público, lotado na unidade 3.1 -Setor de Serviços Urbanos. Com vencimentos de 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros) por mês, e um cargo de Encarregado de Almoxarifado da Prefeitura, lotado na unidade 4.1-Tesouro Municipal, com vencimentos de 2.000,00 (dois mil cruzeiros) por mês.

§-Único - Fica o poder Executivo autorizado, a contratar os serviços profissionais de um Motorista para o Setor Rodoviário, com remuneração de Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros). Regido pelo o regime da CLT.

Art. 2º - As despesas com os cargos ora criado correrá por conta de dotação Orçamentária, constantes no Orçamento vigente e será incorporadas nos Orçamentos subsequentes.

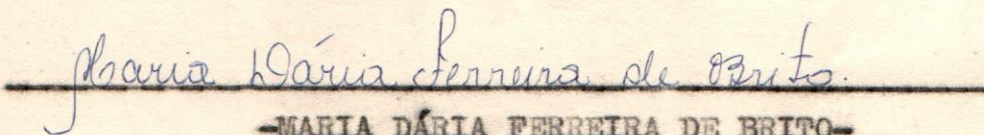
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 1981.



-SEBASTIÃO RUFINO DA SILVA-

-PREFEITO MUNICIPAL-



-MARIA DÁRIA FERREIRA DE BRITO-

- SECRETÁRIA -